EDITAL Nº 021/2019-PPGECEM

PROCESSO DE SELEÇÃO **PARA ALUNOS REGULARES (ANO LETIVO 2020) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA – MESTRADO / DOUTORADO** – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM "EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO MATEMÁTICA**".**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – PPGECEM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais*;*

Considerando a ficha de recomendação do CTC/CAPES, de 05 de janeiro de 2017, que recomendou o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM, mestrado e doutorado;

considerando as Resoluções 006/2017 e 007/2017-CEPE, de 16 de março de 2017 que aprovam, respectivamente, o Projeto Pedagógico do Programa e o Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado.

considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 2 de junho de 2016, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE para os ingressantes a partir do ano letivo de 2017; considerando a Resolução nº 001/2017-COU, de 23 de março de 2017 que aprova a implantação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática, PPGECEM – Mestrado e Doutorado.

TORNA PÚBLICO QUE:

Art. 01. No período de **19/08 a 13/09/2019** estará aberto o período de inscrições para a Seleção de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Mestrado/Doutorado, Área de Concentração em: Educação em Ciências e Educação Matemática para o ingresso no ano letivo de 2020.

§1 – A taxa de inscrição é R$150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá pagar a taxa no período de 19/08 a 13/09/2019, na conta abaixo indicada e deverá anexar o comprovante em formato PDF no ato da inscrição: Banco e conta corrente para depósito e/ou transferência da taxa de inscrição - Caixa Econômica Federal – Agência 3181 - Operação 003 - Conta Corrente nº 65-3 – FUNDEP – CNPJ: 72.453.459/0001-51. O pagamento da taxa de inscrição também pode ser realizado por transferência eletrônica (caixa e *online*) para a conta indicada, devendo, igualmente, ser anexado.

§2 – A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, no endereço: https://midas.unioeste.br/stricto/inscricoes à partir do dia 19 de agosto até às 23h59 do dia 13 de setembro de 2019, observando o horário local de Brasília.

§3 – O candidato, no ato do preenchimento da inscrição, poderá escolher apenas uma das **Linhas de Pesquisa,** do Programa, conforme consta no Art. 5 deste edital.

§4 - O PPGECEM não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato;

§5 – Não haverá devolução da taxa de inscrição;

§6 – Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de sanções legais. Este deverá preencher obrigatoriamente os campos referentes ao nome (sem abreviar o primeiro e último nome), o endereço, incluindo o código de endereçamento postal/CEP, documento de identificação (RG) e o Cadastro da Pessoa Física (CPF);

§7 – Após a efetivação e envio da inscrição *online,* o candidato receberá um e-mail de confirmação da inscrição. O candidato deverá confirmar/validar a inscrição.

Art. 02. O Processo Seletivo para ingresso no PPGECEM – Mestrado/Doutorado, áreas de concentração em Educação em Ciências e Educação Matemática, compreende as seguintes etapas:

- Publicação do Edital de abertura de inscrição: **19/08/2019;**
- Inscrições (***online***) para seleção**: 19/08/2019 a 13/09/2019;**
- Edital de homologação das inscrições**: 20/09/2019;**
- Resultado da primeira fase eliminatória do processo de seleção: **04/10/2019;**
- Prazo final para interposição de recurso à primeira etapa: **07/10/2019;**
- Resultado final de recurso: **08/10/2019;**
- Envio de pré-projeto (**apenas candidatos aprovados**): **09/10/2019 até as 17h30 do dia 11/10/2019;**
- Entrevista e arguição do pré-projeto: mestrado e doutorado (**qualquer data do período previsto, mediante edital de convocação**): **14 a 25/10/2019;**
- Edital de divulgação do resultado final e convocação de matrícula junto ao PPGECEM: **01/11/2019:** https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgecem/normas-e-editais/editais

Parágrafo único: Não serão prestadas **informações relativas ao resultado** do processo de seleção por telefone.

Art. 03. O processo de seleção será individualizado e composto por três etapas, contemplando: **a) pontuação e avaliação do currículo dos últimos 5 anos (2015-2019) (CV); b) pré- projeto; e c) entrevista.**

a.1) Os candidatos interessados ao ingresso junto ao PPCEGEM, deverão se submeter à primeira etapa (eliminatória) do processo, que contempla a pontuação e avaliação do currículo, preenchendo o Anexo I (Mestrado) ou **Anexo II** (Doutorado) – deste Edital, disponível em : https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgecem/normas-e-editais/editais/49067-edital-021-2019-ppgecem-e-anexos. **É obrigatório o envio de resumo do pré-projeto na etapa de inscrição.**

a.2) A ficha de pontuação e avaliação do currículo (CV) preenchida pelo candidato, deve ser enviada em arquivo único, no formato **pdf** (na mesma ordem do modelo) no link https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgecem/normas-e-editais/editais/49067-edital-021-2019-ppgecem-e-anexos e nominada como exemplo: (**nome_do_candidato.pdf**), junto ao comprovante de pagamento de inscrição e Currículo Lattes documentado **(Os artigos completos em revistas ou anais de eventos devem apresentar: sumário, primeira e última página do texto; os livros e capítulos de livros devem apresentar: contracapa,**

ficha catalográfica e primeira e última página do livro ou capítulo). A documentação comprobatória deverá estar na mesma sequência dos itens do Anexo I ou Anexo II, conforme o nível. (O sistema aceita até 20MB).

a.3) **Para o Mestrado** serão selecionados, para a segunda etapa:

a.3.1) Até 33 candidatos para a linha de Educação em Ciências, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

a.3.2) Até 27 candidatos para a linha de Educação Matemática, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

a.4) **Para o Doutorado** serão selecionados, para a segunda etapa:

a.4.1) Até 20 candidatos para a linha de Educação em Ciências, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

a.4.2) Até 18 candidatos para a linha de Educação Matemática, classificados de acordo com a pontuação aferida na análise do currículo;

b) As etapas de avaliação do pré-projeto e entrevista são classificatórias:

b.1) O pré-projeto deve conter os seguintes elementos: resumo, palavras-chave, introdução, desenvolvimento, metodologia, resultados esperados e referências, de acordo com as normas da ABNT;

b.2) A formatação deve ser: T*imes New Roman*, fonte 12, espaçamento 1,5, até 15 páginas, incluindo referências, títulos e subtítulos em negrito, tamanho 12, em acordo com as normas da ABNT;

O pré-projeto deve ser enviado, apenas pelo candidato aprovado para a entrevista, no período de **09 à 11 de outubro de 2019, até as 17h30min**, sem prorrogação. O não envio do projeto ensejará a imediata desclassificação do candidato. O e-mail para envio do pré-projeto é: **cascavel.ppgecem@unioeste.br;**

c) A classificação final do candidato será composta pela média ponderada entre CV (peso 3), pré-projeto (peso 4), entrevista (peso 3);

Art. 04. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no processo de seleção, até

o limite de 30 (trinta) vagas, (sendo 20 vagas para o mestrado e 10 vagas para o doutorado), conforme disponibilidade de docentes do Programa para orientação, para o ano letivo de 2020.

Parágrafo Único: O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

Art. 05. O processo de seleção e classificação se dará por linha de pesquisa:

§1º Linha de Pesquisa: **Educação em Ciências**;

§2º Linha de Pesquisa: **Educação Matemática.**

Art. 06. Para o mestrado serão aceitas inscrições de candidatos graduandos, mediante apresentação de declaração possível formando ou documento semelhante. Para fins de matricula será aceito apenas diploma ou certificado de conclusão de curso.

Art. 07. Para o doutorado serão aceitas inscrições de candidatos portadores do título de mestre, mediante a apresentação do diploma, certificado de conclusão ou declaração de aprovado na defesa do mestrado ou declaração do orientador da pesquisa de mestrado, indicando que a defesa do trabalho final se dará até a data da matrícula da turma de 2020.

Art. 08. A oferta de vagas do PPGECEM, para o presente edital, **segue a discriminação por nível, linha de pesquisa e docente**, conforme o quadro abaixo:

	MESTRADO	
Linha	**Docente**	**Vagas (até)**
Educação em Ciências	Dartel Ferrari de Lima	3
	Dulce Maria Strieder	2
	João Fernando Christofoletti	2
	Marco Antonio Batista Carvalho	1
	Rosana Franzen Leite	2
	Vilmar Malacarne	1
Educação Matemática	Andréia Bütner Ciani	2
	Clodis Boscarioli	1
	Dulcyene Maria Ribeiro	2
	Rodolfo Eduardo Vertuan	1
	Tiago Emanuel Klüber	2
	Veridiana Rezende	1
Total		**20**

	DOUTORADO	
Linha	**Docente**	**Vagas (até)**
Educação em Ciências	Dulce Maria Strieder	1
	Fernanda Aparecida Meglhioratti	2
	Vilmar Malacarne	1
Educação Matemática	Clélia Maria Ignatius	2
	Clodis Boscarioli	1
	Rodolfo Eduardo Vertuan	1
	Tiago Emanuel Klüber	1
	Veridiana Rezende	1
Total		**10**

Art. 09. O curso terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, contados a partir da data de realização da primeira matrícula. Serão computados, para cálculo da integralização máxima, os períodos em que o estudante se afastar da Universidade, nos casos previstos nos termos da legislação vigente.

Art. 10. As disciplinas serão oferecidas semestralmente, sendo o ano letivo constituído de dois semestres;

Art. 11. A inscrição na seleção ao PPGECEM – Mestrado/Doutorado, áreas de concentração em: Educação em Ciências e Educação Matemática implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 12. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição validada pelo candidato desde que a documentação exigida no art. 03 a1), tenha sido entregue ou postada no período estipulado por este Edital.

Art. 13. Para realização da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar:

§1 – **Para o mestrado**;

I - formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;

II - cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, se for o caso;

III - cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, obtido em curso reconhecido pelo MEC/CNE;

IV - cópia do histórico escolar da graduação

§2 – Para o doutorado:

I - formulário de inscrição impresso via Sistema Stricto;

II - cópia da carteira de identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento/casamento, certificado de reservista, se for o caso;

III - cópia do diploma ou documento comprobatório de defesa do mestrado, obtido em curso reconhecido pleo MEC/Capes;

IV - cópia do histórico escolar do mestrado.

Art. 14 - No caso de candidato estrangeiro deve-se atender as normas de regulamentação específica da Unioeste.

Art. 15. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo de Seleção são de responsabilidade exclusiva do candidato.

Informações sobre este edital poderão ser obtidas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática – Tel.: (45) 3220-7284, Bloco de Ciências (bloco de sala de aulas – prédio novo) 3º piso - sala 79, *Campus* de Cascavel, no horário das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h, Rua Universitária, 2069 – Jardim Universitário, Cascavel – PR, ou pelo endereço eletrônico https://www.unioeste.br/ppgecem**; e-mail: ppgecem.unioeste@gmail.com** e cascavel.ppgecem@unioeste.br

Publique-se.

Cascavel, 19 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Tiago Emanuel Klüber
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Educação em Ciências e Educação Matemática Mestrado e Doutorado
Portaria 2921/2019-GRE